



DECRETO Nº 3073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$2,000,00 (dois mil cruzados), à dotação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas no inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e com base no item II, do artigo 4º, da lei municipal nº 2.340, de 31 de outubro de 1985;


DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada com Cz\$2,000,00 (dois mil cruzados), a dotação 03070202,02/3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para atender a suplementação a que se refere o artigo anterior, fica anulada igual importância da dotação..... 084221882,92/3.1.2.0 - Material de Consumo, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de fevereiro de 1987.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.